



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.455/2022

**REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

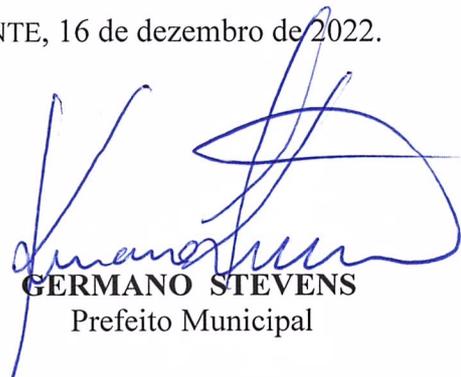
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 6% (seis por cento) os subsídios dos Agentes políticos, quadro este integrado pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de dezembro de 2022.



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se